

Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87



LEI Nº 1.158 / 2014

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ADITIVO AO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA, visando o repasse de parcelas de duas parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, nos meses subsequentes a vigência desta Lei, para custear despesas com a contratação de profissionais da área de saúde, reabilitação, cuidador, secretaria e custear outras despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e manutenção da Entidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA, visando o repasse de duas parcelas no valor de R\$ 586,58 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) nos meses subsequentes a vigência desta Lei, para custear despesas de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, inerente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca-ES, 24 de abril de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUINQUINI
Prefeita Municipal